

FÉRIAS

Portaria Nº 661/2024-GGP-DPG, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, § 2º, IV, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 4º, VII, da Portaria nº 36/2024/GAB/DPG, de 19 de julho de 2024; tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico 2024/2305476; RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora pública ISABELLA CAROLINE VASCONCELOS FERREIRA; Id. Funcional: 5941649/1, referente ao aquisitivo 2023/2024, no período de 02/09/2024 a 13/09/2024 – 12 dias, e de 23/09/2024 a 10/10/2024 – 18 dias.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará.

Protocolo: 1110630

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CONFISSÃO DE DÉVIDA

PROCESSO Nº: 2022/830.415-

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - DEFPUB, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 34.639.526/0001-38, situada na Travessa Padre Prudêncio, 154, Campina, CEP: 66019-080, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, Dra. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM, CPF sob o nº 471.800.212-53, e de outro lado, a empresa SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.278.276/0001-40.

OBJETO: A DEFPUB, de acordo com a instrução do Processo nº 2022/830.415- DPE/PA, que faz parte integrante e inseparável deste Instrumento, reconhece o crédito em favor da SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI no valor total de R\$ 451,95 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), decorrente do montante resultante do Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira desta Defensoria Pública do Estado do Pará – JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 451,95 (quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

DATA ASSINATURA: 13/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.122.1447.8458/ Natureza de Despesa: 339093/ Fonte: 01500000001/ Plano Interno (PI): 105OAD8458C/ Gp Pará: 293576

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: SAULO GUIMARÃES PEDROSA, CPF: 076.684.356-46

ENDEREÇO DA EMPRESA: Rua dos Inconfidentes, 867, 2º Andar, Savassi, CEP: 30.140-120, Belo Horizonte/MG.

ORDENADORA: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 1110277

Portaria Nº 41/2024/GAB/DPG, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, incisos I e II da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando o disposto na Resolução CSDP nº 369, de 18 de dezembro de 2023; Considerando o Edital do 1º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2024; Considerando a 121ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará, realizada no dia 19 de junho de 2024, às 14h, no Prédio Sede da Defensoria Pública, localizado na Tv. Padre Prudêncio, nº 154, nesta capital, em que foi homologado o resultado do 1º Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Pará – Ano 2024; Considerando a Portaria Nº 31/2024/GAB/DPG, DE 28 DE JUNHO DE 2024; RESOLVE:

Art. 1º Ficam os Defensores Públicos ANDRÉIA MACEDO BARRETO, DANIELLE SANTOS MAUÉS CARVALHO, JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO, LUCIANA SILVA RASSY PALÁCIOS, MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM e RODRIGO SOUZA DA SILVA, removidos por meio da Portaria Nº 31/2024/GAB/DPG, DE 28 JUNHO DE 2024, dispensados da obrigação descrita no art. 6º, caput da Resolução CSDP nº 369/2023, tudo em conformidade com o que prevê o art. 6º, §3º do mesmo ato normativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL

Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará

Protocolo: 1110686

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2021/TJPA, publicado em 14/08/2024 no Diário Oficial nº 35.925, fl. 94. // Partes: TJPA e o MUNICÍPIO DE TRACUATEUA – PA. // onde se lê: "Término da Vigência 09/08/2024": leia-se "Término da Vigência: 09/08/2027".

Protocolo: 1110495

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/TJPA/2024 (90019/2024)

OBJETO: Aquisição de um Sistema Integrado de Gestão Administrativa e Pedagógica, incluindo um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), migração de dados legados, treinamentos e suporte técnico pelo período de 24 meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 03/09/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 19 de agosto de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1110310

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/TJPA/2024 (90022/2024)

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede em edificações do TJPA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. SESSÃO PÚBLICA: 04/09/2024, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 19 de agosto de 2024. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1110468

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 046/2024-TJPA. // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA,

inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Tavenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro: Souza, Cidade Belém/PA, CEP: 66.613.710. // FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA – FCAT – FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL – ESTÁCIO CASTANHAL, inscrito no CNPJ nº 07.931.326/00001-81, com sede na Rodovia BR-316, Km 60, S/nº, Bairro: Apeú, Cidade Castanhal/PA, CEP: 68.740-420. // Objeto: A cooperação mútua entre os participantes para a instalação e o funcionamento do do 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC de Castanhal - Estácio, visando a realização de sessões pré - processuais, processuais e atendimentos de cidadania, nos termos e Resolução 125 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os participantes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 14/08/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1110750

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 047/2024-TJPA. // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA,

inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Tavenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro: Souza, Cidade Belém/PA, CEP: 66.613.710. // MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ – MP/PA, inscrito no CNPJ nº 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, Cidade Belém/PA, CEP: 66.015.165. // Objeto: A cooperação mútua entre os participantes para o desempenho de suas atividades institucionais, mediante o compartilhamento das instalações físicas do Ponto



de Inclusão Digital (PID) do Projeto Justiça Sem Fronteiras do TJPA, em funcionamento em diversos Municípios do Estado do Pará, bem como as futuras instalações s serem celebradas, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes em cumprimento à Recomendação nº 508, de 23 de junho de 2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de sua assinatura. // Recursos: Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes de execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 14/08/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1110753

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, Processo Administrativo nº 002093/2024, OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, VISANDO ASSEGURAR A INTEGRALIDADE, CONFIABILIDADE E CONFORMIDADE DAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS ATIVOS (IMOBILIZADOS) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ", conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I), objeto do Processo Administrativo nº 002093/2024, conforme descritos no Edital e seus Anexos. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 19/08/2024 às 11h00min, Início da Disputa: 29/08/2024 às 10h00min, LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Franciso das Chagas Silva Melo Filho.

O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ale-pa.gov.br.

Protocolo: 1110825

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 42.558, de 12 de agosto de 2024

Regulamenta a participação dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Pará em eventos esportivos.

A Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 118 da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto no art. 28 da Lei Estadual nº 5.810/1994, que prevê a possibilidade de afastamento de servidor para participação em eventos esportivos;

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Saúde e Qualidade de Vida estabelecida no art. 7º da Resolução TCE/PA nº18.437, de 19/03/2013; CONSIDERANDO a Resolução ATRICON nº 13/2018, que aprova as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3304/2018 relacionadas à temática "Gestão de pessoas nos Tribunais de Contas", a qual prevê o fomento à prática de atividades físicas, como uma política de bem-estar dos servidores;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico 2022-2027 do TCE/PA, que estabelece a necessidade de fortalecer as ações de saúde e qualidade de vida; CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2023-2025 do TCE/PA que estabelece como objetivo estratégico ampliar a efetividade das políticas e diretrizes da gestão de pessoas, bem como define como ação o aprimoramento do Programa de Saúde Preventiva;

CONSIDERANDO a responsabilidade das instituições pela promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças de seus membros e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para participação facultativa dos servidores em atividades esportivas vinculadas a ações de Saúde e Qualidade de Vida

do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I - Eventos esportivos: competições ou atividades organizadas que envolvam a prática de esportes, onde atletas ou equipes competem entre si em diferentes modalidades, englobando as ligas, campeonatos e eventos que promovam a prática organizada e competitiva de esportes.

II - Atleta: pessoa que se dedica à prática de atividades físicas e esportivas, buscando desenvolver suas habilidades, capacidades físicas e técnicas em uma ou mais modalidades esportivas, podendo competir em diferentes níveis e em diversas categorias, como individual, em equipe, ou em modalidades adaptadas para pessoas com deficiência.

Art. 3º O Tribunal de Contas incentivará a prática de atividades esportivas por seus servidores em espaços públicos, ou em outros equipamentos urbanos apropriados para atividades físicas, desportivas ou similares, bem como a participação em eventos esportivos relacionados a estas atividades.

Art. 4º A participação de servidores em eventos esportivos dar-se-á sem ônus para o Tribunal.

Parágrafo único. O Presidente poderá autorizar o afastamento remunerado do servidor que estiver representando o Tribunal de Contas do Estado do Pará em eventos esportivos, desde que:

I - Seja comprovada sua regular inscrição como atleta em evento esportivo organizado;

II - Haja manifestação favorável da Chefia imediata, quando houver a necessidade de ausência do local de trabalho;

III - O servidor tenha realizado o atendimento anual de saúde (periódico) no período indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

IV - Seja comprovada sua aptidão física mediante exames médicos, testes de capacidade física e avaliação médica que reconheça a capacidade física, a saúde geral e a preparação específica para a modalidade esportiva praticada.

Art. 5º Fica vedada a concessão de diárias, passagens, bem como de custeio e/ou indenização relativos à participação no evento esportivo.

Art. 6º É facultado ao Tribunal, quando o servidor estiver representando a Corte, promover o pagamento de inscrições em eventos esportivos, condicionado à existência de disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 7º Os casos omissos serão submetidos à deliberação da Presidência ouvida a Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1110486

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 42.575, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 087/2024 - sgp, protocolizado sob o Expediente nº 015989/2024.

R E S O L V E:

DESIGNAR à servidora ANNA MARIA MALCHER GILLET, Subsecretária de Gestão de Pessoas, matrícula nº 0100633, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretária de Gestão de Pessoas, durante o impedimento da titular, ALICE CRISTINA DA COSTA LOUREIRO, no período de 19 a 21-08-2024.

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

Presidente

Protocolo: 1110598

OUTRAS MATÉRIAS

O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do Plenário Virtual realizada no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO N.º 1634 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/503783/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria nº 2137, de 23.08.2013, em favor de ILSIA MARIA REPOLHO PISCANÇO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado de Educação, servindo a presente decisão como ofício, para fins de comunicação processual.

ACÓRDÃO N.º 1635 - PLENÁRIO VIRTUAL

(Processo TC/515750/2019)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Relatora: CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado

